

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09:30, na sede da Prefeitura Municipal de Pequi-MG, situada na Praça Santo Antônio, nº 190, Centro, Pequi CEP: 35.667-000, realizou-se a Sessão Pública de Análise do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é fundamentado na Lei Federal no 9.790, de 23 de março de 1999, e no Decreto Federal no 3.100, de 30 de junho de 1999, visando à **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE SERVIÇOS DE APOIO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO“ CARNAVAL PEQUI 2026, conforme especificado no Edital e em seus anexos.**

A sessão foi conduzida pela Comissão De Seleção Para Avaliação De Projetos No Âmbito Do Chamamento Público designada pela Portaria nº 020/2026, composta pelos(as) Srs.(as): LEONARDO GONCALVES POLICARPO CPF: 032.989.826-44, PATRICIA REIS DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 112.674.976-10, ANDREIA SILVERIO DE ALMEIDA BARCELOS CPF: 049.351.216-02.

Aberta a sessão, passou-se à verificação da presença das OSCIPs participantes, devidamente credenciadas e representadas, a saber:

- **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS**, CNPJ nº 14.853.040/0001-90, representada pela Sra. ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA;

Na sequência, foram recebidos os envelopes/documentos contendo a documentação de habilitação e as propostas técnicas, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital.

Procedeu-se à abertura dos envelopes/documentos de **habilitação**, com a conferência das certidões, estatutos sociais, atas de eleição, comprovações de regularidade e demais documentos exigidos. Após análise preliminar, a Comissão decidiu:

- **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS**, inscrita no CNPJ nº 14.853.040/0001-90 – **habilitada**;

Na sequência, deu-se início à abertura e análise das **propostas técnicas**, observados os critérios objetivos definidos no Edital, tais como: pertinência do plano de trabalho, experiência anterior, capacidade técnica, viabilidade de execução, contrapartidas e economicidade da proposta.

Após a análise, a Comissão registrou as pontuações atribuídas:

- **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS**:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais



CRITÉRIO 01 — Capacitação Técnico-Operacional da Proponente (50 pts)

Subitem (a) — Tempo de existência da entidade (até 20 pts)

Objetivo: avaliar a estabilidade institucional e maturidade organizacional. Entidades mais antigas costumam ter processos, rede de contatos e histórico de execução.

Evidências: cópia do estatuto registrado, certidão de registro com data, CNPJ (comprovação de existência há ≥ 1 ano).

Matriz (conforme edital):

- Até 2 anos → 3 pts
- 2 até 5 anos → 5 pts
- 5 até 10 anos → 10 pts
- Acima de 10 anos → 20 pts

Pontos de verificação / red flags:

- Estatuto recente sem alterações que expliquem a atividade.
- Histórico de inatividade (ex.: ausência de projetos nos últimos anos).
- Incongruência entre data de constituição e comprovantes de funcionamento.

Justificativa de Pontuação:

- **Alta:** A Comissão atribui **20 pontos** ao subitem 'Tempo de existência' para **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS**, em virtude de comprovação registral, demonstrando atividade ininterrupta superior a 10 anos (doc. anexo), haja vista sua constituição em **28 de dezembro de 2011**. Essa longevidade sustenta capacidade institucional para gestão do Termo de Parceria.

Subitem (b) — Atestados de aptidão técnica (até 20 pts)

Objetivo: comprovar experiência prática em objetos similares (escopo/porte).

Evidências: atestados formais (com descrição, período, responsável, contato), contratos, termos de execução, relatórios finais.

Matriz (conforme edital):

- Máximo de 10 atestados realizados no ano de 2025 (02 pontos por atestado) – 20 pontos

Pontos de verificação / red flags:

- Atestados sem identificação do responsável ou sem assinatura.
- Atestados com descrição genérica sem relação com infraestrutura/logística de eventos.
- Atestados repetidos para o mesmo evento com datas idênticas (pode indicar duplicidade).
- Ausência de dados de contato para eventual diligência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



Justificativa de Pontuação:

- **Alta:** Foram atribuídos **20 pontos** a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS**, em razão da apresentação de >5 atestados (docs anexos), todos com descrição detalhada do serviço, período e identificação do responsável, comprovando execução de eventos de porte e complexidade compatíveis com o Evento a ser realizado.

Subitem (c) — Currículos da equipe técnica e portfólios (até 15 pts)

Objetivo: avaliar qualificação técnica da equipe proposta para executar o Plano de Trabalho.

Evidências: currículos (com formação, experiências, projetos), portfólios, contratos de trabalho/terceirização, portarias de designação.

Matriz (conforme edital):

- 01 currículo: 1 ponto
- De 02 a 05 currículos: 3 pontos
- De 05 a 09 currículos: 5 pontos
- Mais de 09 currículos: 10 pontos

Pontos de verificação / red flags:

- Currículos sem comprovação de experiência (datas/nomes de projeto).
- Equipe proposta sem vínculo com as atividades (ex.: especialista em outra área).
- Portfólios vazios ou com projetos não verificáveis.

Justificativa de Pontuação:

- **Alta:** Atribuem-se **10 pontos**. A equipe técnica indicada por **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS** inclui >7 (13 currículos) profissionais com formação e experiência comprovadas em produção de eventos, montagem de estruturas e logística (CVs e contratos, docs anexos), garantindo capacidade operacional adequada.

CONCLUSÃO – CRITÉRIO 01 Capacitação Técnico-Operacional da Proponente (até 50 pts):

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



Apresenta-se tabela para apuração da pontuação da proponente: **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS:**

Subcritério	Nº Apresentados	Pontuação
a) Tempo de existência da entidade (registro cartorial)	Aberta em 28-12-2011 Acima de 12 anos	20 pontos
b) Atestados de aptidão técnica em objetos similares	Acima de 5 Atestados	20 pontos
c) Currículos da equipe técnica principal e seus respectivos portfólios	Acima de 7 Currículos	10 pontos
Total – Critério 01		50 pontos

A Comissão de Seleção registra, para fins de transparência e segurança jurídica, que foi identificado **erro material no Edital do Chamamento Público nº 001/2026**, especificamente no **Subitem (b) – Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares**, o qual consignou, de forma equivocada, a exigência de **“máximo de 10 atestados realizados no ano de 2026 (02 pontos por atestado) – 20 pontos”**.

Esclarece-se que a referência ao ano de **2026** decorreu de mero erro material de redação, **não refletindo a real intenção da Administração**, sendo o correto considerar **atestados realizados no ano de 2025**, conforme lógica temporal do procedimento e da avaliação da experiência pretérita das proponentes.

Ressalta-se que a correção do referido erro **não alterou o conteúdo competitivo do certame**, tampouco implicou prejuízo à isonomia, à ampla concorrência ou ao julgamento objetivo, uma vez que a avaliação da proposta técnica foi realizada considerando atestados válidos e compatíveis com o objeto, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público.

Assim, a Comissão reconhece e saneia o erro material, ratificando que a pontuação atribuída no Subitem (b) observou corretamente a comprovação de aptidão técnica mediante atestados referentes ao exercício de **2025**, permanecendo **íntegros e válidos todos os atos praticados no certame**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



CRITÉRIO 02 — Mérito Intrínseco da Proposta (até 50 pts)

Subitem (a) — Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas (até 10 pts)

Objetivo: verificar se o diagnóstico identifica corretamente necessidades/risco/recursos locais e se objetivos/metasp derivam logicamente desse diagnóstico.

Evidências: seção “Diagnóstico” do Plano de Trabalho; quadro de metas; justificativa técnica; mapeamento de público/fluxo.

Avaliação indicada:

- **9–10 pts (Excelente):** diagnóstico aprofundado (dados quantitativos/qualitativos), metas SMART (específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes, temporais) e plena coerência entre diagnóstico e metas.
- **5–8 pts (Satisfatório):** diagnóstico apresenta informações adequadas, porém ainda possui lacunas relevantes, como a ausência de dados quantitativos essenciais para o dimensionamento completo das necessidades. As metas estão apenas parcialmente mensuráveis e há pouca articulação entre o diagnóstico apresentado e as ações propostas, dificultando a avaliação plena do alcance dos objetivos.
- **0–4 pts (Insuficiente):** diagnóstico genérico; metas vagas, inatingíveis ou desconectadas.

Justificativa da pontuação:

- **Alta:** Concedem-se **9 pontos** ao subitem ‘Coerência’ para **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS**, pois o diagnóstico apresenta levantamento de público estimado, pontos críticos de acesso e necessidades de infraestrutura; os objetivos e metas, derivam diretamente desses achados e são mensuráveis e alcançáveis.

Subitem (b) — Planejamento técnico do evento (execução/produção/operação) (até 10 pts)

Objetivo: avaliar detalhamento operacional: logística, segurança, montagem, fluxos, limpeza, comunicação, brigadistas, staff, responsabilização.

Evidências: plano operacional, fluxogramas, lay-out do evento, lista de fornecedores, contratos preliminares, procedimentos de segurança.

Avaliação indicada:

- **9–10 pts:** planejamento completo (fluxos, pontos de apoio, logística de montagem/desmontagem, segurança com responsáveis identificados), cronogramas de montagem, testes e ensaios previstos.
- **5–8 pts:** planejamento razoável, mas com omissões (ex.: ausência de responsáveis por segurança ou logística de alimentação).
- **0–4 pts:** planejamento superficial, sem fluxo operacional ou sem identificação de recursos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



Pontos de verificação / red flags: ausência de projeto de brigada/segurança, falta de gerador/coberturas previstos, impossibilidade logística evidente.

Justificativa de Pontuação:

- **Alta:** Atribuem-se **10 pontos**. O Plano de Trabalho de **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS** detalha operação por área (montagem, bilheteria, acessibilidade, segurança), indica fornecedores e responsáveis e traz medidas contingenciais para condições adversas.

Subitem (c) — Cronograma físico de execução (10 pts)

Objetivo: analisar sequenciamento temporal e compatibilidade entre prazos e atividades.

Evidências: cronograma (Gantt ou similar), marcos (montagem, testes, eventos, desmontagem), prazos de compras e execução para serviços.

Avaliação indicada:

- **9–10 pts:** cronograma detalhado, sequenciado, com tempos realísticos para montagem, vistorias e testes; contempla lead times de fornecedores; inclui folgas/contingência.
- **5–8 pts:** cronograma plausível, porém com prazos apertados ou sem indicação de folgas.
- **0–4 pts:** cronograma genérico, fases sobrepostas de forma irrealista, ausência de prazos críticos.

Pontos de verificação / red flags: montagem prevista no mesmo dia de abertura, tempo insuficiente para instalação de gerador/tendas, ausência de prazo para obtenção de licenças.

Justificativa de Pontuação:

- **Alta:** Atribuem-se **10 pontos** devido à apresentação de um cronograma físico detalhado e bem estruturado, que evidencia uma sequência lógica e racional das atividades necessárias para a realização do evento. O cronograma contempla prazos adequados para as etapas de montagem, realização de vistorias técnicas, testes operacionais e demais operações essenciais, assegurando que cada fase seja executada com tempo hábil e de acordo com as exigências legais e técnicas. Além disso, observa-se a inclusão de períodos de folga e medidas de contingência, o que demonstra preocupação com eventuais imprevistos e reforça o compromisso com a segurança e a qualidade da execução. A compatibilidade entre os prazos previstos e a complexidade das atividades, aliada à consideração dos lead times dos fornecedores, evidencia um planejamento realista e alinhado às melhores práticas de gerenciamento de projetos, minimizando riscos de atrasos e garantindo a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias antes do início do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais



Subitem (d) — Orçamento: detalhamento de receitas, despesas e desembolsos (até 10 pts)

Objetivo: verificar realismo, detalhamento e compatibilidade financeira entre orçamento e plano operacional.

Evidências: planilha orçamentária com discriminação por item (quantidade, unidade, valor unitário, total), notas explicativas, comprovantes/quotes de preço quando houver.

Avaliação indicada:

- **9–10 pts:** orçamento completo, detalhado, com justificativa de preços (quotes ou histórico), compatível com a escala do evento; demonstra boa alocação de recursos e previsibilidade de desembolsos.
- **5–8 pts:** orçamento presente porém com itens genéricos, preços não justificados ou ausência de algumas rubricas essenciais.
- **0–4 pts:** orçamento insuficiente, sem detalhamento ou com valores manifestamente inexequíveis (subdimensionados ou inflacionados).

Pontos de verificação / red flags:

- Valores unitários muito abaixo do mercado (risco de inexequibilidade) ou muito acima (superfaturamento).
- Ausência de previsão de contingência e encargos trabalhistas.
- Rubricas sem quantidade/unidade.

Justificativa de Pontuação:

- **Alta:** Concedem-se **10 pontos**. O orçamento apresentado (anexo) está minuciosamente detalhado, contemplando a discriminação por item, com indicação de quantidade, unidade, valor unitário e total de cada rubrica. Foram anexadas cotações de preço e memória de cálculo que justificam os valores praticados, demonstrando compatibilidade com o escopo e a escala do evento. Além disso, há evidências de previsibilidade dos desembolsos ao longo da execução, o que reforça a boa alocação dos recursos financeiros. Observa-se ainda que não há valores manifestamente inexequíveis ou superfaturados, e todas as principais rubricas apresentam justificativas e documentação de suporte, conforme exigido nos critérios de avaliação. Isso demonstra planejamento orçamentário consistente, alinhado às melhores práticas de gestão e transparência.

Subitem (e) — Indicadores e metodologia de aferição das metas (até 10 pts)

Objetivo: assegurar que a execução será monitorada por indicadores claros, com fontes e responsáveis definidos.

Evidências: quadro de indicadores, metas numéricas, metodologia de coleta, instrumentos de verificação (listas, fichas, relatórios), frequência e responsável técnico.

Avaliação indicada:

- **9–10 pts:** indicadores SMART associados a fontes/coletores de dados, responsáveis e frequência de aferição; previsão de relatório final.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



- **5–8 pts:** indicadores presentes, porém pouco detalhados quanto à metodologia ou sem responsáveis definidos.
- **0–4 pts:** ausência de indicadores mensuráveis ou metodologia de aferição.

Pontos de verificação / red flags: indicadores apenas qualitativos sem forma de verificação; metas sem baseline; ausência de responsáveis.

Justificativa de Pontuação:

- **Alta:** Atribuem-se **9 pontos:** apresenta indicadores claros (ex.: número de participantes por dia, índice de satisfação, nº de atendimentos médicos), com fontes (listas de presença, questionários), periodicidade de aferição e responsáveis definidos.”

CONCLUSÃO – CRITÉRIO 02 Mérito Intrínseco da Proposta (até 50 pontos)

Apresenta-se tabela para apuração da pontuação da proponente: **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS:**

Subcritério	Pontuação
a) Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas	09 pontos
b) Planejamento técnico do evento (execução, produção, operação)	10 pontos
c) Cronograma físico de execução das atividades	10 pontos
d) Orçamento: detalhamento das receitas, despesas e desembolsos	10 pontos
e) Indicadores e metodologia de aferição das metas	09 pontos
Total – Critério 02	48 pontos

CONCLUSÃO DA SELEÇÃO:

Encerrada a avaliação, a classificação preliminar restou assim definida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



1. ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS, 98 (noventa e oito) pontos;

O futuro e eventual termo de parceria a ser firmado com a OSCIP, deverá seguir a o plano de trabalho apresentado e respectivo planilha orçamentaria vinculada ao projeto.

A Comissão esclareceu que será publicado no Diário Oficial do Município/órgão e no sítio eletrônico institucional o resultado desta sessão, abrindo-se prazo recursal nos termos da legislação aplicável, notadamente a **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normas pertinentes.

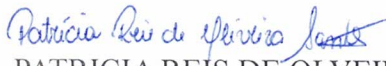
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às [horário], sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Pequi/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Comissão De Seleção Para Avaliação De Projetos No Âmbito Do Chamamento Público


LEONARDO GONCALVES POLICARPO CPF: 032.989.826-44

Presidente da Comissão


PATRICIA REIS DE OLIVEIRA
SANTOS CPF: 112.674.976-10

Membro da Comissão


ANDREIA SILVERIO DE ALMEIDA
BARCELOS CPF: 049.351.216-02

Membro da Comissão

Representantes da OSCIP presente:


ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS

CNPJ nº 14.853.040/0001-90

Sra. ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA

